



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2020

Às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 352/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 7/2020, que tem por objeto a *aquisição e instalação de postes para iluminação pública e contratação de empresa para execução de implantação de iluminação pública (instalação elétrica) na Avenida Dr. Mário Totta e Rua Oswaldo Cruz, na sede do Município de Mercedes*. Participaram do certame as empresas **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA, CNPJ n.º 06.078.600/0001-59 (doravante ERIVAN); LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICA EIRELI, CNPJ n.º 15.385.077/0001-02 (doravante LUZ); METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, CNPJ n.º 14.037.993/0001-80 (doravante LAMB); VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 10.738.123/0001-88 (doravante VOUGUE)**. As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as empresas VOUGUE e LUZ apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital, a empresa LAMB não apresentou as certidões de tributos Municipal e Estadual (Itens 7.1.2 'd' e 'e' do Edital), a empresa ERIVAN apresentou a certidão de tributos municipal vencida (Item 7.1.2 'e' do Edital) e ainda, não apresentou o Certificado de Acervo Técnico Profissional (Item 7.1.3 'c' do Edital). Portanto as empresas LAMB e ERIVAN estão INABILITADAS e as empresas VOUGUE e LUZ estão HABILITADAS. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte de todos os licitantes presentes, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes "B" – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: **LOTE 01** – 1ª (primeira) classificada: empresa LUZ, que apresentou proposta no valor de R\$ 58.418,82 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa VOUGUE, que apresentou proposta no valor de R\$ 65.475,59 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **LOTE 02** – 1ª (primeira) classificada: empresa VOUGUE, que apresentou proposta no valor de R\$ 37.342,05 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa LUZ, que apresentou proposta no valor de R\$ 46.838,99 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); **LOTE 03** – 1ª (primeira) classificada: empresa VOUGUE, que apresentou proposta no valor de R\$ 7.586,52 (sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa LUZ, que apresentou proposta no valor de R\$ 8.574,25 (oito mil e quinhentos e setenta e

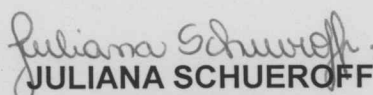


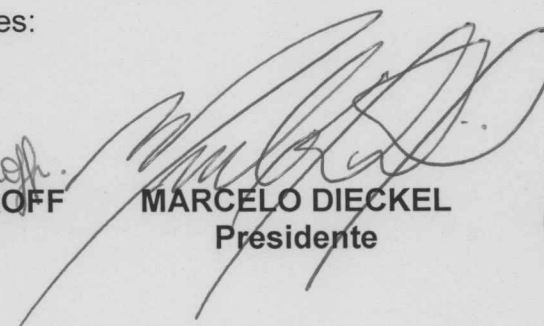
Município de Mercedes

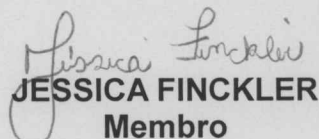
Estado do Paraná

quatro reais e vinte e cinco centavos); Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa LUZ, para o Lote 01 e VOUGUE para os Lotes 02 e 03. Após a entrega do Termo de Renúncia pelo representante da empresa LAMB o mesmo se retirou da sessão, portando não podendo assinar a presente ata da sessão. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

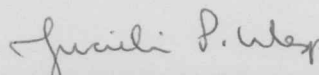
Comissão de Licitações:


JULIANA SCHUEROFF
Membro

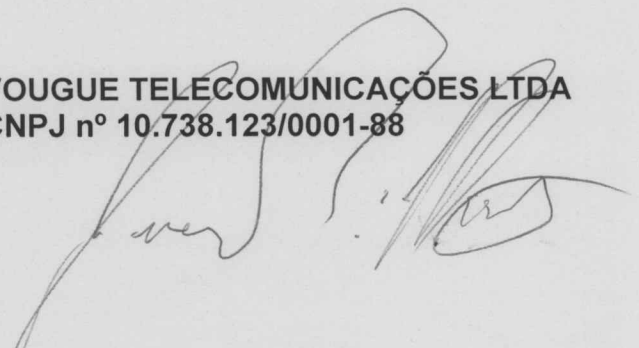

MARCELO DIECKEL
Presidente


JESSICA FINCKLER
Membro

Licitantes:


ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA
CNPJ nº 06.078.600/0001-59


LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICA EIRELI
CNPJ nº 15.385.077/0001-02


VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 10.738.123/0001-88